



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a indicação das Organizações da Sociedade Civil - OSC para Emendas Parlamentares no sistema EstruturaSUAS, conforme normativas vigentes do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13 de dezembro de 2005 e pela Lei 5.662 de 21 de agosto de 2025 em reunião de 11 de março de 2026,

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS, que disciplina a Operacionalidade da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.742/93 LOAS, Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e Legislação Complementar aplicáveis nos termos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04), sob a égide da construção do sistema único da Assistência Social (SUAS);

Considerando a Portaria MDS nº 1044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS” e dá outras providências;

Considerando que no sistema EstruturaSUAS as indicações das emendas parlamentares foram direcionadas às unidades referenciadas, geridas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com registro no Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social (CNEAS) e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando que as unidades referenciadas prestam a oferta dos serviços de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes emendas parlamentares:

- I. Programação nº 352530020260001

Deputado Jilmar Tatto

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Abrigo São Lourenço de Jaú e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Vila São Vicente de Paulo de Jaú





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei Municipal nº 3.45 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005 e Lei nº 5.662 de 21/08/2025
Rua: Aristides Lobo Sobrinho nº 174 – Chácara Braz Miraglia –
CEP 17.207-300 - Jahu - SP

- II. Programação nº 352530020260002
Deputado Miguel Lombardi
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Vila São Vicente de Paulo de Jaú
- III. Programação nº 352530020260003
Deputada Maria Rosas
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI
- IV. Programação nº 352530020260004
Deputada Rosangela Moro
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú – APAE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação



PAULO GABRIEL COSTA IVO
Presidente do CMAS

